



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 088/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Terceiro Trimestre referente ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024 do Município de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS,

CONSIDERANDO: ata nº 303 de 11 de setembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do terceiro trimestre de 2024 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, relativas à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na execução e manutenção dos serviços sócio assistencial, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de Assistência Social no terceiro trimestre, que corresponde ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024 foi no valor total de R\$ 1.484.267,30 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).



Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 11 de Setembro de 2024.

Rosilene Costa Antônio

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em: 14 / 11 / 2024	
	1366
Responsável / Matrícula	